

**LEI Nº 882/98
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998**

**Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos
Moradores e amigos do Bairro Sítio
Porto e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e amigos do Bairro Sítio Porto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 16 de Dezembro de
1998.



LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal



JUAREZ FERREIRA DE GÓIS
Secretário Mun. De Administração